



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS

6º Relatório Técnico Trimestral

Período 23/08/2020 a 20/11/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 23/08/2020 a 20/11/2020, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório de prestação de contas entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: **23/08/2020 à 20/11/2020**.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao terceiro trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, sendo que no mês de janeiro o servidor foi exonerado.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, bairro Centro, no município de Lauro de Freitas-Bahia, CEP 42703-070 consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 06 pessoas, que compõem a equipe.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos para o trimestre, distribuídos em componentes próprios de execução, tais como inserção de empreendimentos de economia solidária em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 013/2019, com vigência entre 21/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global R\$ 878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	25/05/2020 a 22/08/2020	28/08/2020
6º Relatório	23/08/2019 a 20/11/2020	27/11/2020
7º Relatório	21/11/2020 a 18/02/2021	25/02/2021
8º Relatório	19/02/2021 a 19/05/2021	26/05/2021
Relatório Anual	2020	31/01/2021

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantiu a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

6º Relatório Trimestral do Contrato de Gestão n.º 013/2019 – Período 23/08/2020 a 20/11/2020												
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	6º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA	
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CALCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO			
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1.	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA	
		1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA	
	2.	CF 2.1	2.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(nº de EES com Plano de Ação elaborados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
			3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20

3.	CF 3.2	3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias nos produtos / nº previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Número previsto de EES com 2 aspectos melhorados	128	128	100%	20
		CF 3.3	3.3.1 Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número Absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA
	3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20	
4.	CF 4.	4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes)x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 Pontos <80% = 0 pontos	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20
		4.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativos Solidários com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1=10 pontos 0=0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
		4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas/nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% =10pontos <100% e >+90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20

		4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				160
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	6º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	00	00	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	100%	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	100%	100%	10

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)	100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)	90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)	90%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG	0,90
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 0,9*0,3)	0,97		

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Considerações preliminares

O período de execução das ações do CESOL Metropolitano Salvador Lauro de Freitas, neste 6º trimestre, foi adaptado em virtude dos efeitos da pandemia do COVID-19. Uma destas ações foi a oficina para confecção de sabão artesanal nas comunidades de terreiros, pois constatou-se uma baixa capacidade de cuidados de higiene para conter a contaminação em famílias próximas a estas comunidades. Para tanto, o curso foi viabilizado e a produção dos sabonetes foi doada para estas comunidades.

Vale salientar que o CESOL continuou seguindo os protocolos sanitários no período a fim de preservar a saúde da população assessorada pelo contrato, assim como da equipe de trabalho.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF. 3 –Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

Relata a contratada que, neste trimestre, o Cesol Metropolitano Salvador Lauro de Freitas aprimorou as redes sociais dos empreendimentos através da consultoria de mídias e produtos.

Esta ação é importante para atender as expectativas dos grupos, que, com o auxílio da agente de vendas foi feito agendamentos semanais, on line, com o consultor de comunicação “Gabriel Dias” onde estas consultorias serviram para orientar e direcionar acerca do escoamento dos produtos, métricas e engajamento das redes sociais assim como o atendimento ao público.

Uma importante ação da inserção em mercados convencionais foi a dos produtos para a composição das cestas básicas, onde os empreendimentos comercializaram altos volumes da sua produção para atender às famílias vulneráveis.

A Coopermonete, Coopercentral, Beijuzeiras de Cordoaria, Assentamento do Retiro e de Laranjeiras, grupo de feirantes do Quingoma, AMAC, Fazenda Guerreiro, grupo landê se destacaram como os empreendimentos que fizeram parte desta ação e, no processo de articulação do CESOL, houve aquisição de alimentos do CESOL Piemonte Norte do Itapicuru e do CESOL Sisal e Portal do Sertão

A plataforma ESCOAR deu continuidade na inserção comercial dos empreendimentos da COOPCAB, Nsaba e La Sabores.

Diante do exposto, a meta estabelecida para o trimestre foi contemplada com êxito.

CF 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.

O CESOL Metropolitano, neste trimestre, deu continuidade à prestação de serviço de designer, garantindo, desta forma, avanços consideráveis aos empreendimentos no que diz respeito a melhoria da marca e rotulagem dos produtos.

Estrategicamente foram realizadas estas melhorias nos grupos que têm avançado no processo da inserção comercial por possuir capacidade de produção e agilidade para as mudanças que se fazem necessárias para atender o mercado consumidor.

E, tratando-se de mercado consumidor, trabalhar a imagem dos empreendimentos faz parte desta melhoria, uma vez que o ramo alimentício exige a tabela de valor nutricional e um rótulo que possa atrair o consumidor.

Estas modificações realizadas renderam a COOPCAB a inserção de seus produtos na comercialização da FEBASF.

Ainda neste quesito, outra tipologia realizada foi o aperfeiçoamento da apresentação do cardápio dos produtos oferecidos pela Fazenda Guerreiros, onde as vendas são realizadas online pelo whatsapp.

Todas as melhorias realizadas com os empreendimentos foram devidamente apresentadas, através de mídia assim como consta no relatório encaminhado pela contratada.

CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.

O CESOL Metropolitano Salvador – Lauro de Freitas continuou desempenhando papel importante na promoção e divulgação dos produtos dos empreendimentos assistidos assim como difundindo a Economia Solidária através das peças

de comunicação veiculadas através de vídeos e cards, mobilizando e sensibilizando o público consumidor através das redes sociais.

A contratada relata que no início de junho o único meio de divulgação do CESOL Lauro de Freitas foi o Instagram, na época com 217 seguidores. Este período, com a realização do Festival Virtual de Economia Solidária da Bahia foi crucial para fomentar as atividades de comunicação com a divulgação dos produtos dos empreendimentos assistidos, dando ênfase à comercialização e conseqüentemente o aumento do número de seguidores, pois permitiu crescimento das visitas e visualização não só dos grupos, mas também do CESOL.

As peças de comunicação foram devidamente apresentadas no corpo do relatório encaminhado pela contratada, assim como através de mídia CD.

CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.

Os empreendimentos assistidos perceberam, através da execução da ação das cestas básicas, que a formação da rede tem importante papel para a comercialização dos produtos uma vez que só é possível a alternância de fornecimento dos empreendimentos com a entrega de grandes volumes de mercadorias.

Este foi um importante aprendizado para o grupo, exigindo, neste caso que pensassem a gerência da loja física no shopping assim como os próximos passos da rede, onde foram realizadas duas reuniões com este intuito, uma presencial e outra online.

CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL

Um grande avanço para o trimestre em questão foi à efetivação do espaço de comercialização do CESOL no Parque Shopping Bahia. Entretanto houve atraso na abertura deste espaço em virtude do local escolhido ter atraído interesse de outros lojistas, diante disso, o superintendente do shopping sugeriu a abertura de um stand no segundo piso, localizado entre duas grandes lojas de departamento, onde atrairia o público consumidor.

Diante da mudança de loja para stand, o CESOL precisou adequar o local para atender as normas técnicas que são necessárias para se montar um stand, ocasionando ajustes dos móveis já confeccionados para uma loja assim como a elaboração da planta para o novo espaço.

Feito as devidas adequações, as reuniões da rede de comercialização e gestão do espaço físico foram organizadas assim como o planejamento de recebimento e controle de produtos dos empreendimentos e a inauguração do stand agendada para dia 15 de janeiro de 2021.

CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.

Uma live com o representante do Empreendimento Coopermont, Wellington Silva, estava agendada na plataforma do instagram, dia 01 de dezembro de 2020, mas devido problemas de conexão foi remarcada e realizada pelo facebook do CESOL Metropolitano Lauro de Freitas, cujo tema versou sobre Consumo Consciente, Agroecologia e a experiência da Comunidade que Sustenta a Agricultura Familiar – CSA.

CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.

Neste trimestre o Cesol planejou coletar informações através de um relatório padrão que foi aplicado virtualmente, e, ainda por conta do distanciamento social, em alguns casos houve a visita técnica.

O modelo aplicado do questionário consta no corpo de relatório e em via digital.

CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.

A Organização Social informou que as famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas e atualizadas no CAD Cidadão, totalizando 100% da meta.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

Relata que todos os arquivos que comprovam o cumprimento da meta encontram-se na sede da Central de Cidadania, em Serrinha.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As etapas para seleção e contratação de pessoal foram de acordo com o que está previsto em contrato.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Neste componente de Gestão, a OS tem em seu quadro funcional apenas o Coordenador Geral via CLT e os demais são terceirizados através de cooperativas, ambos atendendo aos requisitos quali quantitativos exigidos.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A Contratada cumpriu com o quantitativo pactuado em contrato, que mantém no seu quadro pessoal 08 técnicos contratados de acordo com o Plano de Trabalho: 1 coordenador geral, 1 coordenador de articulação, 04 agentes socioprodutivo, 01 auxiliar administrativo e 01 agente de vendas.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A entidade precisa se atentar ao modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, assim como a prestação de contas deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido. Informações complementares foram solicitadas para ajustar alguns pontos na parte financeira e complementar com dados que são relevantes para se avaliar o bom desenvolvimento do trabalho executado e de forma satisfatória.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não houve manifestação dos Conselhos da Organização Social acerca do Contrato de Gestão.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização cumpriu as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

6º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº013/ 2019 - Período 23/ 08/ 2020 a 20/ 11/ 2020.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTABILIDADE BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	32.957,01	Saldo Atual em Conta Corrente	13.545,27
Total de entradas (f)	107.246,89	Saldo Atual de Aplicação Financeira	5.070,48
Repasses Públicos no Período - Custeio	106.864,80	TOTAL DO SALDO DA CONTABILIDADE BANCÁRIA (i)	R\$ 18.615,75
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	32,09		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas (devolução - estorno bancário)	350,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	140.203,90		
Total de saídas (g)	121.530,64		
Despesas de Custeio	121.530,64		
Despesas Pagas do Período	121.530,64		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 18.673,26	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	(R\$ 57,51)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 18.673,26		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	18.673,26		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 013/ 2019 - Período 23/ 08/ 2020 a 20/ 11/ 2020.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	6º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	106.864,80	0,00	106.864,80	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	32.957,01	0,00	32.957,01	0,00		
(A) Total de Repasses	139.821,81	0,00	139.821,81	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	32,09	0,00	32,09	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos bancários	350,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	382,09	0,00	32,09	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	140.203,90	0,00	139.853,90	0,00		
2. Despesas de Custeio	6º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	9.757,54	0,00	9.757,54	0,00	9.757,54	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	5.271,47	0,00	5.271,47	0,00	5.271,47	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	15.029,01	0,00	15.029,01	0,00	15.029,01	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	104.000,00	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	104.000,00	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	2.501,63	0,00	2.501,63	0,00	2.501,63	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	2.501,63	0,00	2.501,63	0,00	2.501,63	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	121.530,64	0,00	121.530,64	0,00	121.530,64	0,00
3. Despesa de Investimento	6º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	121.530,64	0,00	121.530,64	0,00	121.530,64	0,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 6ª PARCELA DO RECURSO;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO CORRESPONDE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO MENCIONADO EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$106.864,80 (cento e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, exclusivamente, a despesa de custeio do 6º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$32.957,01 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e um centavo) e estorno bancário na quantia de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), tais valores correspondem ao somatório de R\$140.203,90 (cento e quarenta mil e duzentos e três reais e noventa centavos) relativo à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$57,51 (cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) sem prejuízo do saldo final do período em questão.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$15.029,01 (quinze mil e vinte e nove reais e um centavo), este saldo foi inferior ao gasto programado de R\$63.364,80 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) que está prevista na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS. Além do mais, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$69.462,12 (sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e doze centavos). A Contratada relata na prestação de contas que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas do único colaborador registrado pelo CESOL. Vale lembrar que os demais técnicos a contratação se deu por terceirização. Diante deste fato, a OS realiza pagamentos mensais a prestadora do serviço COOPSER. No referido período, ao contrário dos anteriores em que alocava os desembolsos na rubrica Serviços de Terceiros, alocou na rubrica Despesas Gerais. Ainda assim, o saldo da conta foi sobrecarregado e excedeu o limite previsto para o trimestre. Enquanto Comissão de Acompanhamento, monitoramento e avaliação reiteramos a recomendação para que o orçamentário proposto no plano de trabalho seja revisado e se for o caso, remaneje contas e saldos para ajuste do financeiro.

Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal dentro do limite esperado, sendo que a conta "Benefícios e Insumos de Pessoal" de saldo previsto não apresenta movimentação no período. Esta

verificação se deu mediante comparativo do previsto com o realizado, com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" excederam o saldo limite, no entanto, ocorreu o contrário com a rubrica "Despesas Gerais" que teve o saldo realizado inferior ao previsto. Vale ressaltar que caso as despesas voltadas à equipe técnica fossem deslocadas da rubrica "Serviços de Terceiros", o saldo permaneceria além do previsto para o trimestre. A análise das despesas carece de informações mais específicas em relação aos "eventos do Cesol" como detalhamento das atividades, local e público alvo.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$121.530,64 (cento e vinte e um mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), porém, este saldo é superior ao total de saídas de recursos previsto para o período. Vale destacar, que a Contratada dispôs no início da execução da receita disponível composta da 6ª parcela do recurso mais o saldo remanescente do 5º trimestre. Diante da análise financeira do referido trimestre, a comissão fez envio de apontamento para os achados de teor financeiro, como justificar lançamentos financeiros, apresentar documentação fiscal e revisar saldos excedentes. Além disto, reiterou a solicitação de envio trimestral de informações dos terceirizados como função, remuneração e encargos trabalhistas. Além disto, a revisão do orçamentário, em especial, à rubrica Despesas de Pessoal - conta Remuneração em relação à despesa com a terceirização da equipe técnica. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes, que ao serem realizados pela Contratada serão juntados como complemento do referido documento.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Neste trimestre duas pesquisas foram realizadas com o intuito de avaliar os resultados da ação do festival junino e a ação da cesta básica.

O resultado da avaliação de satisfação para a comercialização durante o período junino da economia solidária ficou assim distribuída:

- 69,2% dos empreendimentos informaram que a comercialização aumentou;
- 61,5 % dos EES informaram que houve melhoria da melhoria de embalagem, rótulo ou marca do produto;
- 38,5% dos EES relataram que a melhoria foi realizada com a assistência técnica do CESOL, 30,8% foi realizada com indicação do CESOL e custeada pelo empreendimento e 30,8% a melhoria foi planejada mas não realizada;
- 75% dos EES participaram do Festival São João de Minha Terra.

O link para o acesso ao questionário aplicado é:

https://docs.google.com/forms/d/1Xh6Kohd4rHdByJOfkSXCy-h88LR_CmYAr7yFjCJPE_U/edit#responses

Para a pesquisa de satisfação em relação a assessoria técnica do período e a ação da cesta básica ficou assim distribuída:

- 52,2% dos EES receberam cesta básica do CESOL;
- 13% receberam assessoria do CESOL;
- 13% venderam produtos para o projeto da Cesta Básica e também para outros espaços de comercialização;
- 13% venderam produtos para outros locais;
- 8,7% venderam produtos para cesta básica do CESOL;
- 52,2% dos empreendimentos disseram que no período de setembro a novembro foi ÓTIMO a assessoria prestada pelo CESOL, 39,1% BOM;
- 45,5% avaliaram a ação da cesta básica como BOA para o EES, 37,5% disseram que não venderam produtos para a ação, mas achou importante para os que estavam participando, 12,5% informou que foi BOM porque vendeu produtos para o CESOL;
- 60% dos EES disseram que a dificuldade em comercializar com o CESOL é devido emissão da NF, 20% a logística para entrega do produto, 10% embalagem para entregar o produtos e outros 10% valor que CESOL paga pelo produto;
- 55% dos EES informaram que as vendas melhoraram no período

O questionário na íntegra poderá ser visualizado através do link <https://docs.google.com/forms/d/1EEfu24HPwkH11pA8Pj2LHYPFrZQ-qEFxyk5Qm3Q1ihU/edit#responses>

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas do Contrato de Gestão 013/2019, referente ao 5º Trimestre, foram cumpridas por parte da Contratada.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Desconto de 3% relativo a não entrega do 6º Relatório Trimestral de Prestação de Contas tempestivamente.

6º Relatório Trimestral da Execução do Contrato de Gestão n.º 013/2019– Período 23/08/2020 a 20/11/2020										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	6º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto ponto = 3% de desconto	3%	00	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produto / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produto)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	100%	0%

	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 3% de desconto)	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 2% de desconto)	2%	20	01	01	100%	0%
§	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidas participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto (0 ponto = 5% de desconto)	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 5% de desconto)	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto (0 ponto = 5% de desconto)	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 2% de desconto)	2%	20	01	01	100%	0%

§	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 1% de desconto)	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 1% de desconto)	1%	20	100%	100%	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

§	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	NA	100%	NA	NA	NA
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
§	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificadas no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 1% de desconto)	1%	10	100%	100%	10	0%
§	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídas) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 1% de desconto)	1%	10	100%	100%	10	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos que(quantitativos exigidos)	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificadas) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 1% de desconto)	1%	10	100%	100%	10	0%	
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 1% de desconto)	1%	10	100%	100%	10	0%	
§	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto (0 ponto = 3% de desconto)	3%	10	01	01	00	3%	
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelas órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
DESCONTO APLICÁVEL										3%	

12. RECOMENDAÇÕES

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Nos termos do Contrato pactuado, publicar, em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Há que se observar o gerenciamento do serviço da assistência e qualificar o tipo de intervenção, buscando viabilizar condições favoráveis ao ganho substantivo de atuação junto aos empreendimentos; garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuar o pagamento de taxas e impostos; movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

O acompanhamento dos empreendimentos pelo Cesol e do contrato pela Organização Social e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação há de lidar com as oportunidades e os desafios desencadeados pelos efeitos do Coronavírus no território nacional e baiano, especificamente. Importante verificar como os empreendimentos recepcionam este período e as condições de se manter adequadamente (coesão grupal, volume de vendas, estoque, aquisição de insumos etc.), considerando as mudanças de variáveis dos mais diversos campos da vida em sociedade.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 01/03/2021, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 01/03/2021, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 01/03/2021, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 01/03/2021, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 01/03/2021, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 01/03/2021, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 02/03/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 02/03/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00027770385** e o código CRC **696DE7B3**.